



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA

CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO Nº 04/2020, de 28 de janeiro de 2020.

Decreta ponto facultativo no período de Festas do Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o advento das Festas do Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município e Primeira Exposição Agropecuária de Belo Campo - ExpoBelô, todavia tomando o devido cuidado para manter disponíveis os serviços essenciais ao bom andamento da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto de facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Belo Campo, nos dias 31 de janeiro e 14 de fevereiro 2020, respectivamente.

Art. 2º - Fica facultado aos Secretários Municipais e demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, dispensar, por escrutínio próprio e convincente, os servidores considerados não essenciais ao bom andamento dos serviços administrativos, nos dias 31.01, e 14 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Aos órgãos e entidades que executarem serviços essenciais, ficam os dirigentes dessas unidades administrativas obrigados a estabelecer as escalas de serviços, de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE

Prefeito Municipal